



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM SEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e cinco minutos, foi aberta a vigésima primeira sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, na Sala de Sessões desta Corte, com a possibilidade de participação simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação dos Exmºs. Srs. Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, e Antônio Aduardo Alcoforado Catão, e das Exmªs Sras Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Ramos Barreto bem como da Exmª. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Compareceu o Exmº. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, para julgar processos que está vinculado. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 17ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 29/5 e 1º/6/2023, e das 19ª e 20ª sessões de julgamento presenciais, ordinária e extraordinária realizadas em 30 e 31/5/2023, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.730/2023, às fls. 509/516, do dia 26/5/2023 e publicada em 29/5/2023, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que o Exmº Sr Desembargador Vice-Presidente João Leite de Arruda Alencar está vinculado: Ordem: 1 PROCESSO nº 0001820-90.2015.5.19.0061 (ROT) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário obreiro no tocante aos pedidos relativos à duração do trabalho. Custas processuais mantidas. **Dando continuidade, passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 11 PROCESSO Nº ROT-0000418-35.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas como extras, com reflexos legais, exceto nos períodos em que, legalmente, substituiu o gerente geral da CEF. Honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 15%. Custas, em reversão, pela reclamada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, que arbitro em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins processuais. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 15 PROCESSO Nº ROT-0000817-83.2020.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela recorrente, o advogado Wilton Antônio Figueiroa Lima, OAB/AL 3.522. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para julgar procedente em parte a ação trabalhista e: a) deferir os benefícios da justiça gratuita à reclamante, excluindo-se, de ofício, sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência à parte ré; b) determinar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

reintegração da reclamante ao emprego, nas mesmas condições de quando demitida, inclusive quanto à manutenção do plano de saúde seu e de seus dependentes; c) condenar o reclamado em indenização por danos morais, fixada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). d) honorários advocatícios de sucumbência no valor de 15% em favor do advogado da reclamante a ser suportado pelo reclamado. Honorários periciais fixados pelo Juízo de origem devem ser quitados pela União. Custas invertidas, pelo reclamado, no valor de R\$2.600,00, calculadas sobre R\$130.000,00, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 23 PROCESSO Nº RORSum-0001261-53.2019.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL nº 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 10.000,00, e majorar os honorários advocatícios em favor do advogado da reclamante para 15% sobre o valor da condenação. Custas adicionais de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. **Ordem: 8 PROCESSO Nº ROT-0000255-33.2022.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL nº 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos. No mérito, dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para reduzir o quantum indenizatório por danos materiais, na modalidade lucros cessantes, para o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); dar provimento parcial ao apelo adesivo obreiro para acrescer à condenação o pagamento de indenização correspondente aos salários do período estável, devendo a indenização corresponder ao valor dos salários, férias+1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS+40% do referido período. Custas mantidas. **Ordem: 1 PROCESSO Nº ROT-0000067-19.2022.5.19.0008. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL nº 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para acrescer à condenação honorários advocatícios em favor do advogado do reclamante, no percentual 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 19 PROCESSO Nº ROT-0000973-43.2021.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL nº 5.463. O advogado Fabio Henrique Silva Barbosa, OAB/BA 15.099, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamada (MONSANTO DO BRASIL LTDA). **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário litisconsorcial para, acolhendo a nulidade processual arguida, a partir da audiência de instrução, determinar o retorno dos presentes autos à Vara de origem para que seja designada nova audiência para oitiva das testemunhas da parte, prosseguindo-se o feito na forma da lei. Prejudicada a análise dos recursos ordinários obreiro e patronal, bem como os demais pleitos do apelo litisconsorcial. **Ordem: 10 PROCESSO Nº ROT-0000311-85.2021.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL nº 5.463, e pela reclamada/recorrida, a advogada Juliana Perrotti, OAB/AL6.102. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e dava provimento parcial ao apelo para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada ao pagamento da verba de "quebra de caixa", durante todo o contrato de trabalho (15/07/2020 a 08/03/2021), bem como seus reflexos no 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio e repouso semanal remunerado; b) quanto à rubrica "quebra de caixa", reconhece-se a obrigatoriedade de sua inserção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

nos contracheques do obreiro, para efeito de cálculo, ante o deferimento da referida verba durante todo o contrato de trabalho da obreira; c) reconhecer a invalidade do banco de horas, e condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), bem como seus reflexos no RSR, no FGTS + 40%, 13º salário integral e proporcional, férias simples e proporcionais + 1/3. As horas extras devem ser apuradas conforme controles de jornada acostados aos autos, ante a validade dos referidos cartões de ponto; d) condenar a reclamada ao pagamento dos dias de feriados laborados, em dobro, juntamente com os seus reflexos no 13º salário, no FGTS + 40%, no aviso prévio, nas férias + 1/3, no repouso semanal remunerado e no aviso prévio; e) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, em reversão, pela reclamada, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, que arbitro em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins processuais, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 21 PROCESSO Nº ROT-0001032-14.2019.5.19.0004** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL nº 5.463, e pela reclamada/recorrente o advogado Frederico Guilherme Gomes Glavão, OAB/AL10.388. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 17 PROCESSO Nº ROT-0000922-29.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamado, o advogado Diego de Andrade Rolim, OAB/AL 10322. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Custas mantidas. **Ordem: 24 PROCESSO Nº AP-0056100-83.1993.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelos agravantes o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL4.415, e pelos agravados advogado Marcus Marcelo Moura da Rocha, OAB/AL 4.230. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 4 PROCESSO Nº AP-0000187-85.2019.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Assegurada a sustentação oral da advogada Valéria Soares Ferro da Silva, OAB/AL 5579, pela agravada/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 3 PROCESSO Nº ROT-0000173-24.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Assegurada a sustentação oral do advogado Nelson Williams Fraton Rodrigues OAB/SP7080, pelos recorridos/reclamados. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 18 PROCESSO Nº ROT-0000970-62.2019.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, o advogado Marcelo Volkart de Carvalho, OAB/DF 135.138. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 9 PROCESSO Nº RORSum-0000305-38.2022.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela recorrente/litisconsorte, o advogado Frederico Guilherme Gomes Galvão, OAB/AL10.388. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 2 PROCESSO Nº ROT-0000118-24.2022.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado George Burlamaque Rodrigues. OAB/DF 26.449, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo, exceto quanto aos pedidos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ilegitimidade passiva e exclusão da responsabilidade solidária da litisconsorte. No mérito, negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 12 PROCESSO Nº ROT-0000527-27.2022.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamada (EQUATORIAL). O advogado Henrique França Ribeiro OAB/AM 7080, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada (CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA.). **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, pelo parcial provimento do apelo obreiro para com fundamento no artigo 483, "b", da CLT, declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho em 10/06/2022, conforme exordial, sendo devidas ao obreiro todas as verbas inerentes à dispensa imotivada: 13º salário; férias + 1/3; aviso prévio, FGTS com 40%, e indenização substitutiva ao seguro desemprego; negar provimento aos recursos da reclamada principal e litisconsorcial. Custas acrescidas em R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 7 PROCESSO Nº RORSum-0000243-12.2022.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 16 PROCESSO Nº ROT-0000848-12.2020.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Frederico Guilherme Gomes Galvão, OAB/AL10.388, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada (EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.). **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimentos aos recursos ordinários. **Ordem: 14 PROCESSO Nº ROT-0000812-20.2022.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Nelson Montenegro Figo OAB/AL 6785, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 13 PROCESSO Nº ROT-0000556-24.2020.5.19.0009** Fez sustentação oral, pelo recorrido/reclamante, o advogado Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 20 PROCESSO Nº AP-0000983-67.2019.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Bruno Felipe Morgado de Souza, OAB/AL nº 9.615, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado (Paulo de Omena Vilela). **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 5 PROCESSO Nº ROT-0000200-78.2022.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL nº 5.661, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Ordem: 22 PROCESSO Nº RORSum-0001050-39.2022.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Caliane Fernandes Amorim, OAB/PR88.555, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 6 PROCESSO Nº ROT-0000241-48.2022.5.19.0260. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pelas recorridas/reclamadas. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para declarar a nulidade processual por cerceamento de defesa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

determinando o envio dos autos ao juízo de primeiro grau para reabertura da instrução e realização de perícia contábil, nos termos da inicial, com posterior prolação de nova sentença. Custas mantidas. **Ordem: 25 Processo Nº 0000808-24.2020.5.19.0010 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 26 Processo Nº 0000877-25.2021.5.19.0009 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos. Rejeitar os embargos do Banco do Brasil. Acolher parcialmente os embargos da Previ para, suprimindo a omissão apontada, determinar a responsabilidade exclusiva do Banco do Brasil pelos juros de mora e pela correção monetária e o aporte financeiro destinado à recomposição da reserva matemática. **Ordem: 27 Processo Nº 0000922-32.2021.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 28 Processo Nº 0000971-82.2021.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 29 Processo Nº 0008600-15.2004.5.19.0002 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos para reformar o acórdão id f0bed1b e declarar a intempestividade do recurso id c1514ee, no que não foi interrompido o prazo de recurso de revista, ante o não conhecimento dos embargos de declaração do reclamante. **Ordem: 30 Processo Nº 0091700-68.2009.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às doze horas e cinquenta minutos do dia seis do mês de junho de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**